



## **ATA N.º 20/2014**

**Data da reunião ordinária: 06/10/2014**

**Início da reunião: 10:05 horas**

**Fim da reunião: 11:40 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Ausências**

António Gonçalves Araújo

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**ATA N.º 20**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 06 de outubro de 2014.**

No dia seis de outubro de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia dois de outubro do ano em curso, na plataforma de gestão documental Sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – Proposta de atribuição de apoio social a Maria de Fátima Antunes Carvalho, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_**

**2 – Proposta de atribuição de apoio social a Fernando José Santos Seixas, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_**

**3 – Proposta de atribuição de apoio social a Maria de Fátima Afonso de Miranda, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_**

**4 – Proposta de atribuição de apoio social a Orlando Gonçalves Ferreira, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_**

**5 – Proposta de atribuição de apoio social a Maria da Glória Dias Oliveira, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_**

**6 – Parceria entre a Câmara Municipal de Montalegre e a Direção da AICL – Colóquios da Lusofonia / Para conhecimento. \_\_\_\_\_**

**7 – Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Montalegre e Associação Desportiva e Cultural a Colmeia. \_\_\_\_\_**

**8- Pedido de apolo financeiro apresentado pelo Conselho Diretivo de Baldios de Fafião, destinado a arranjos do caminho florestal dos Morjanos-Chãs-de-Trás. \_\_\_\_\_**

- 9 – Pedido de apoio financeiro apresentado pela freguesia de Morgade, no valor de € 5.500,00, destinado a indemnizar o proprietário do palheiro que foi parcialmente destruído pelo alargamento de uma rua, em Carvalhais. \_\_\_\_\_
- 10 – Pedido de devolução de importância paga pela limpeza de fossa, formulado pela Sra. Belmira Martins Costa, por não ter sido efetuado o serviço solicitado. \_\_\_\_\_
- 11 – Pedido de devolução de importância paga pela limpeza de fossa, formulada pelo Sr. João Alves Ferreira, por não ter sido efetuado o serviço solicitado. \_\_\_\_\_
- 12 – Elaboração do projeto do “Pavilhão Desportivo de Salto – Autorização Prévia. \_\_\_\_\_
- 13 – Elaboração do projeto de beneficiação do C.M. 1026 da EM 311-1 a Pereira, por Amiar – Autorização Prévia. \_\_\_\_\_
- 14 – Elaboração do projeto de “Arranjos Urbanísticos em Pitões das Júnias – Autorização Prévia. \_\_\_\_\_
- 15 – Parecer prévio vinculativo para a renovação de contrato de prestação de serviços de gestão comercial de águas, incluindo o acesso remoto ao sistema, printing, finishing e cobrança, bem como para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, anos de 2014 e 2015. \_\_\_\_\_
- 16 – Parecer prévio vinculativo relativo ao aluguer de 912 contentores de superfície destinado à recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo período de 61 dias. \_\_\_\_\_
- 17 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal).
- 18 – Resumo diário da tesouraria n.º 189/2014 (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_
- 19 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 7.ª Alteração ao Plano de Atividades / 8.ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos). \_\_\_\_\_
- 20 – Participação variável no IRS / Definição da taxa de IRS a fixar para o ano de 2015. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZANOVE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE. \_\_\_\_\_
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. António Gonçalves Araújo, eleito pela lista do Partido Socialista, com fundamento em motivos do foro pessoal. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA (SUB) DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, tomou a palavra para fazer a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

“A novela do SUB / Montalegre, malevolamente ensaiada pelos vereadores do PSD, ficou claramente provada ser um daqueles enredos mal estruturados e que faz com que o feitizo se vire contra o feiticeiro. \_\_\_\_\_

Agirem como ficou dito na reunião da A.M., com base em leituras de jornal ou resoluções do governo vertidas em Diário da República ou estudos estratégicos e de caracterização do sector a que só os mais diretamente envolvidos têm acesso, não os legitima a enveredar pelas precipitadas conclusões a que se prestaram divulgar. \_\_\_\_\_

Não só, na verdade, o SUB não vai encerrar ou sofrer qualquer alteração no seu funcionamento, como, muito menos, o presidente da Câmara está direta ou indiretamente envolvido em algo com que esta temática se relacione. \_\_\_\_\_

Pelo escarcéu feito, pelas mentiras que se prestaram a propalar na vã esperança de agitação da opinião pública, pelo mau serviço prestado à política e à região que juram servir, ficava-lhes bem retratarem-se publicamente e pedirem desculpa aos Barrosões. \_\_\_\_\_

A mim não o reclamo porquanto não é qualquer pessoa que me belisca e muito menos os Srs. Vereadores do PSD que saem de toda esta embrulhada desacreditados e cada vez mais reduzidos à insignificância. \_\_\_\_\_

Agir por antecipação a algo que temem poder vir a acontecer só porque está em causa o interesse pessoal da vereadora enfermeira e do grupo profissional, cómoda e confortavelmente instalado no Centro de Saúde, fica-vos mal e retira-vos legitimidade para, doravante, invocardes o sagrado nome do povo de Barroso. \_\_\_\_\_

A demissão em bloco era o mínimo que V. Exas poderiam fazer em defesa do bom nome do Partido que representam e uma justa homenagem à memória dos seus fundadores. \_\_\_\_\_

Sei que não o farão. \_\_\_\_\_

E não será grande a perda se aproveitarem a continuidade do Município para aprenderem a, pelo menos, saberem que ainda é possível fazer-se política com ética, com moral e com sentido da razão.” \_\_\_\_\_

**3 – ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2015 / ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que os documentos previsionais para 2015, em processo de elaboração, serão marcados por uma linha de continuidade quanto aos anteriores e por um contexto de incerteza quanto a projetos financiáveis por fundos comunitários.

Disse ser paradoxal que se exija aos órgãos executivos municipais que aprovelem o orçamento antes de ser conhecida a proposta de orçamento geral do estado para 2015 e ser revelado que tipo de projetos é que podem ser financiados pelo quadro comunitário, aprovado para o período de 2014-2020.

Por último, convidou os Senhores Vereadores do PSD a apresentarem, no respeito por essas linhas orientadoras, contributos para a elaboração do próximo orçamento e plano municipais.

**– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –**

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A MARIA DE FÁTIMA ANTUNES CARVALHO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Maria Irene Esteves Aves, datada de 25 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais.

“Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos – Apoio à melhoria do alojamento”.  
Relatório Social.

**1. Identificação da Beneficiária:** Maria de Fátima Antunes Carvalho.

**2. Residência:** Pardieiros/ Ferral.

**3. Motivação do Pedido:** Apoio para recuperação/ampliação de habitação.

**4. Enquadramento Regulamentar.**

Após análise social e económica do agregado familiar da requerente, verifica-se que este reúne todas as condições de atribuição de apoios sociais, previstas no artigo 2º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos.

Feito o levantamento técnico das necessidades da habitação, pelos serviços competentes, constatou-se que estão comprometidas as condições de habitabilidade da mesma e o custo para a sua reabilitação/beneficiação, de acordo com o mapa de trabalhos anexo, é de 17.500 € (dezassete mil e quinhentos euros).

À Consideração superior.

Montalegre, 25 de Setembro de 2014.

A Chefe da DSC (assinatura elegível) Maria Irene Esteves Alves". \_\_\_\_\_  
*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: "Concordo. Proponho a atribuição do subsídio abaixo indicado para reabilitação da habitação. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A reabilitação/beneficiação da habitação de Maria de Fátima Antunes Carvalho, sita em Pardieiros, Freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, até ao valor € 17.500,00 (dezassete mil quinhentos euros). \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOTOMSU), para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação e acompanhar a boa execução material da mesma. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para promover a adequada publicitação do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

**2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A FERNANDO JOSÉ SANTOS SEIXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Maria Irene Esteves Aves, datada de 25 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

"Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos – Apoio à melhoria do alojamento. \_\_\_\_\_

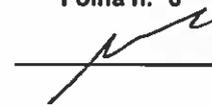
**1. Identificação do(a) beneficiário (a):** Fernando José Santos Seixas. \_\_\_\_\_

**2. Residência:** Rua de trás, nº 19 – Gralhas. \_\_\_\_\_

**3. Motivação do Pedido:** Apoio para recuperação/beneficiação de habitação. \_\_\_\_\_

**4. Enquadramento Regulamentar.** \_\_\_\_\_

Após análise social e económica do agregado familiar da requerente, verifica-se que este reúne todas as condições de atribuição de apoios sociais, previstas no artigo 2º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_



Feito o levantamento técnico das necessidades da habitação, pelos serviços competentes, constatou-se que estão comprometidas as condições de habitabilidade da mesma e o custo para a sua reabilitação/beneficiação, de acordo com o mapa de trabalhos anexo, é de 38.100,00€ (trinta e oito mil e cem euros). \_\_\_\_\_

À Consideração superior. \_\_\_\_\_

Montalegre 25 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC (assinatura elegível) Maria Irene Esteves Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, não ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: "Concordo. Proponho a atribuição do subsídio abaixo indicado para reabilitação da habitação". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A reabilitação/beneficiação da habitação de Fernando José Santos Seixas, residente na rua de trás, n.º 19, freguesia de Gralhas, concelho de Montalegre, até ao valor de € 38.100,00 (trinta e oito mil e cem euros). \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOTOMSU), para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação e acompanhar a boa execução material da mesma. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para promover a adequada publicitação do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

**3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A MARIA DE FÁTIMA AFONSO DE MIRANDA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Maria Irene Esteves Aves, datada de 23 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

"Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos – Apoio à melhoria do alojamento. \_\_\_\_\_

1. Identificação do(a) titular: Maria de Fátima Afonso de Miranda. \_\_\_\_\_

2. Residência: Rua do Carril, nº 16, Viade de Cima / Viade. \_\_\_\_\_

Contacto: 922007823. \_\_\_\_\_

3. Objecto do Pedido: Apoio para recuperação/beneficiação de habitação. \_\_\_\_\_

4. Enquadramento Regulamentar. \_\_\_\_\_

Após análise social e económica do agregado familiar da requerente, verifica-se que este reúne todas as condições de atribuição de apoios sociais, previstas no artigo 2º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_

Feito o levantamento técnico das necessidades da habitação, pelos serviços competentes, constatou-se que estão comprometidas as condições de habitabilidade da mesma e o custo para a sua reabilitação/beneficiação, de acordo com o mapa de trabalhos anexo, é de 20.675,00 € (vinte mil seiscientos e setenta e cinco euros). \_\_\_\_\_

À Consideração superior. \_\_\_\_\_

Montalegre, 23 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC (assinatura elegível) Maria Irene Esteves Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: "Concordo. Proponho a atribuição do subsídio abaixo indicado para reabilitação da habitação". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A reabilitação/beneficiação da habitação de Maria de Fátima Afonso de Miranda, residente na rua do Carril, n.º 16, Viade de Cima, União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, concelho de Montalegre, até ao valor de € 20.675,00 (vinte mil seiscientos e setenta e cinco euros). \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOTOMSU), para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação e acompanhar a boa execução material da mesma. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para promover a adequada publicitação do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

**4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A ORLANDO GONÇALVES FERREIRA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Maria Irene Esteves Aves, datada de 19 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

“Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos – Apoio à melhoria do alojamento. \_\_\_\_\_

**1. Identificação do(a) beneficiário (a) :** Orlando Gonçalves Ferreira. \_\_\_\_\_

**2. Residência:** Rua do Girão, nº 12, Vilarinho de Arcos – Cervos. \_\_\_\_\_

**3. Motivação do Pedido:** Apoio para recuperação/beneficiação de habitação. \_\_\_\_\_

**4. Enquadramento Regulamentar.** \_\_\_\_\_

Após análise social e económica do agregado familiar da requerente, verifica-se que este reúne todas as condições de atribuição de apoios sociais, previstas no artigo 2º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_

Feito o levantamento técnico das necessidades da habitação, pelos serviços competentes, constatou-se que estão comprometidas as condições de habitabilidade da mesma e o custo para a sua reabilitação/beneficiação, de acordo com o mapa de trabalhos anexo, é de 58.574,50€ (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_  
Montalegre, 19 de Março de 2014. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC (assinatura elegível) Maria Irene Esteves Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: “Concordo. Proponho a atribuição do subsídio abaixo indicado para reabilitação da habitação”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A reabilitação/beneficiação da habitação de Orlando Gonçalves Ferreira, residente na rua do Girão, n.º 12, Vilarinho de Arcos, freguesia de Cervos, concelho de Montalegre, até ao valor de € € 58.574,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

b) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOTOMSU), para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação e acompanhar a boa execução material da mesma. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para promover a adequada publicitação do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

**5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A MARIA DA GLÓRIA DIAS OLIVEIRA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Maria Irene Esteves Aves, datada de 19 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

“Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_

1. Identificação da Beneficiária: Maria da Glória Dias Oliveira. \_\_\_\_\_

2. Residência: Rua F, nº 69, Bairro Albino Fidalgo- Montalegre. \_\_\_\_\_

3. Motivação do Pedido: \_\_\_\_\_

Apoio à melhoria das condições de alojamento. \_\_\_\_\_

4. Enquadramento Regulamentar. \_\_\_\_\_

Após análise social e económica do agregado familiar da requerente, verifica-se que este reúne todas as condições de atribuição de apoios sociais, previstas no artigo 2º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos. \_\_\_\_\_

Feito o levantamento técnico das necessidades da habitação, pelos serviços competentes, constatou-se que estão comprometidas as condições de habitabilidade da mesma e o custo para a sua reabilitação/beneficiação, de acordo com o mapa de trabalhos anexo, é de 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

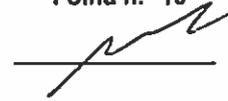
À Consideração superior. \_\_\_\_\_

Montalegre, 19 de Março de 2014. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC (assinatura elegível) Maria Irene Esteves Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: “Concordo. Proponho a atribuição do subsídio abaixo indicado para reabilitação da habitação”. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A reabilitação/beneficiação da habitação de Maria da Glória Dias Oliveira, residente na rua F, n.º 69, Bairro Albino Fidalgo, Montalegre, até ao valor de € € 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOTOMSU), para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação e acompanhar a boa execução material da mesma. \_\_\_\_\_

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para promover a adequada publicitação do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

**6 – PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE E A DIREÇÃO DA AICL – COLÓQUIOS DA LUSOFONIA / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo supra, mencionado celebrado entre a Câmara Municipal de Montalegre e a Direção da AICL – Colóquios da Lusofonia que visa promover a língua portuguesa e a lusofonia - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do referido protocolo. \_\_\_\_\_

Ao GAP para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental Sharepoint. \_\_\_\_\_

**7 – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL A COLMEIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu objeto, o período de vigência, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, Município de Montalegre e Associação Desportiva e Cultural a Colmeia, com o NIF 503 710 105, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. \_\_\_\_\_

**INTRODUÇÃO** \_\_\_\_\_

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva são uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. \_\_\_\_\_

A concretização do princípio constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. \_\_\_\_\_

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre: \_\_\_\_\_

ARTICULADO \_\_\_\_\_

Município de Montalegre, pessoa coletiva com o NIF n.º 506149811, com sede na Praça do Município 5470-214 Montalegre, neste ato representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, adiante designado por primeiro outorgante e Associação Desportiva e Cultural A Colmeia, com o NIF n.º 503710105 com sede na Rua Elias Fernandes, 2 – Barracão – 5470-052 CERVOS, neste ato representado pelo Presidente da respetiva direção, Alzarino Gonçalves, adiante designado por segundo outorgante. \_\_\_\_\_

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos gerais do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

Cláusula Primeira (Objeto) \_\_\_\_\_

O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo a levar a cabo pela Associação Desportiva e Cultural A Colmeia, para a época desportiva 2014/2015, na prática de futsal. \_\_\_\_\_

Cláusula Segunda (Obrigações do segundo outorgante) \_\_\_\_\_

1 - Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática desportiva na modalidade de futsal, nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes, para as quais se direcionam, exclusivamente, os apoios financeiros aqui concedidos: \_\_\_\_\_

a) Desenvolver a prática de modalidade desportiva, nomeadamente com uma equipa de juniores C (iniciados) e outra de juniores D (infantis) e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática do mesmo; \_\_\_\_\_

b) Criar/manter escola de formação aberta à participação de crianças e jovens da área; \_\_\_\_\_

c) Ter atividade regular durante a época desportiva, traduzida numa periodicidade mínima de \_\_\_\_\_

treinos às segundas e quartas das 18H00 às 19H00 e Sextas das 18H00 às 20H00 no Pavilhão Desportivo de Montalegre; \_\_\_\_\_

d) Participar em competições oficiais da Federação; \_\_\_\_\_

e) Participar em competições promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva do concelho; \_\_\_\_\_

f) Permitir o acesso do técnico do Município aos locais de realização e/ou dinamização de atividades; \_\_\_\_\_

g) Publicitar, de forma visível, e pelos meios adequados o apoio do Município; \_\_\_\_\_

h) Fornecer o respetivo relatório anual de atividades; \_\_\_\_\_

i) Fornecer ao município os indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal; \_\_\_\_\_

j) Manter limpas e asseadas as instalações desportivas, bem como zelar pela sua conservação. \_\_\_\_\_

Cláusula Terceira (Obrigações do primeiro outorgante) \_\_\_\_\_

Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do primeiro outorgante apoiar o segundo outorgante nos termos que se constituem as seguintes alíneas: \_\_\_\_\_

a) Avaliar o cumprimento da atividade proposta, validando da sua importância e alcance correto, obrigando-se a uma avaliação permanente; \_\_\_\_\_

b) Apoiar financeiramente o segundo outorgante, mediante a atribuição de verbas; \_\_\_\_\_

c) Disponibilizar o Pavilhão Gimnodesportivo para treinos e competição bem como os balneários de apoio. \_\_\_\_\_

Cláusula Quarta (Comparticipação financeira) \_\_\_\_\_

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação do Primeiro Outorgante será de € 3.000,00 (três mil euros), a concretizar da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) € 1.000,00 (mil euros) a liquidar até ao final do ano de 2014; \_\_\_\_\_

b) € 1.000,00 (mil euros) a liquidar até ao final do mês de fevereiro de 2015; \_\_\_\_\_

c) € 1.000,00 (mil euros) a liquidar até ao final do mês de abril de 2015. \_\_\_\_\_

Cláusula Quinta (Afetação das verbas) \_\_\_\_\_

A verba indicada na cláusula anterior será obrigatoriamente afeta à prossecução da atividade mencionada nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante. \_\_\_\_\_

Cláusula Sexta (Vigência) \_\_\_\_\_



O presente contrato programa reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de novembro de 2014 e vigorará até ao dia 28 de junho do ano seguinte, mantendo-se as obrigações da cláusula segunda válidas durante um ano, renovável se nenhuma das partes o denunciar. \_\_\_\_\_

Cláusula Sétima (Rescisão Unilateral) \_\_\_\_\_

O não cumprimento do clausulado por parte da entidade beneficiária das obrigações previstas no presente contrato programa, implicará a imediata cessação dos apoios concedidos. \_\_\_\_\_

Esta Minuta foi presente a reunião ordinária do Executivo Municipal em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Pelo Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

Presidente do Município de Montalegre (Manuel Orlando Fernandes Alves) \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

O Presidente da Direção (Alzarino Gonçalves) \_\_\_\_\_

*Esta minuta de contrato-programa, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc n.º 13.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de contrato-programa, a requisição externa de despesa n.º 2813/2014, de 02.10.2014, reportada ao compromisso n.º 2155/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o clausulado do aludido contro-programa de desenvolvimento desportivo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para os anos de 2014 e 2015, no valor global de € 3.000,00. \_\_\_\_\_

b) Legitimar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido contrato-programa, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças para processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_\_\_\_\_

d) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido contrato-programa, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental Sharepoint. \_\_\_\_\_

IV  
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**8 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE FAFIÃO, DESTINADO A ARRANJOS DO CAMINHO FLORESTAL DOS MORJANO-CHÁS-DE-TRÁS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epigrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 16.250,00, destinado a, arranjos do caminho florestal dos Morjanos-chás-de-trás, formulado pelo Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Fafião, freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM7363, no dia dois de outubro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À C.M”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2814, de 02.10.2014, reportada ao compromisso n.º 2014/2814, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 16.250,00, (dezasseis mil duzentos e cinquenta euros), a favor do Conselho Diretivo de Baldios de Fafião, destinado a arranjos do caminho florestal dos Morjanos-chás-de-trás. \_\_\_\_\_

b) – Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) – Ao gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Fafião do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**9 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA FREGUESIA DE MORGADE, NO VALOR DE € 5.500,00, DESTINADO A INDEMNIZAR O PROPRIETÁRIO DO PALHEIRO QUE FOI PARCIALMENTE DESTRUÍDO PELO ALARGAMENTO DE UMA RUA, EM CARVALHAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epigrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 5.500,00, destinado a indemnizar o proprietário de um palheiro que foi parcialmente destruído pelo alargamento de uma rua em

Carvalhais, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Morgade, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM7071, no dia dezoito de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta data sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2746, de 18.09.2014, reportada ao compromisso n.º 2014/2746, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) – Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.500,00, (cinco mil quinhentos euros), a favor da Junta de Freguesia de Morgade, destinado a indemnizar o proprietário do palheiro que foi parcialmente destruído pelo alargamento de uma rua, em Carvalhais. \_\_\_\_\_
- b) – Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_
- c) – Ao gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente da Junta de Freguesia de Morgade do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

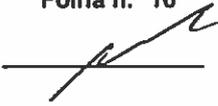
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

10 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA PELA LIMPEZA DE FOSSA, FORMULADO PELA SRA. BELMIRA MARTINS COSTA, POR NÃO TER SIDO EFETUADO O SERVIÇO SOLICITADO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, reclamação apresentada pela Sra. Belmira Martins Costa, residente na rua da Arguelinha, n.º 9 – Ormeche, União das Freguesias de Venda Nova e Pondras, concelho de Montalegre, \_\_\_\_\_



peticionando a devolução da importância paga, no valor de € 47,24 (quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), em virtude do respetivo serviço não ter sido executado – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 19.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA VEREADORA RESPONSÁVEL PELA ÁREA DO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, DRA. MARIA DE FÁTIMA P. FERNANDES ALVES, DATADA DE 18 DE AGOSTO DE 2014: \_\_\_\_\_

“Deferido com base na informação. À C.M. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à devolução da quantia de € 47,24 (quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), à Sra. Belmira Martins Costa, com o NIF 176 272 270, com fundamento na impossibilidade da realização do serviço de limpeza de fossa séptica contratualizado com os serviços municipais. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para efeitos de processamento da restituição ora aprovada.

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**11 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA PELA LIMPEZA DE FOSSA, FORMULADA PELO SR. JOÃO ALVES FERREIRA, POR NÃO TER SIDO EFETUADO O SERVIÇO SOLICITADO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, reclamação apresentada pelo Sr. João Alves Ferreira, residente no Lugar de Cela, freguesia de Outeiro, concelho de Montalegre, peticionando a devolução da importância paga, no valor de € 49,71 (quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos), em virtude do respetivo serviço não ter sido executado – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 20.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA VEREADORA RESPONSÁVEL PELA ÁREA DO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, DRA. MARIA DE FÁTIMA P. FERNANDES ALVES, DATADA DE 23 DE SETEMBRO DE 2014: \_\_\_\_\_

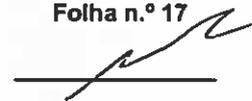
“Deferido com base na informação. À C.M. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à devolução da quantia de € 49,71 (quarenta e nove euros e vinte e setenta e um cêntimos), ao Sr. João Alves Ferreira, com o NIF 162 406 797, com fundamento na impossibilidade da realização do serviço de limpeza de fossa séptica contratualizado com os serviços municipais. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para efeitos de processamento da restituição ora aprovada.

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS



**VII**  
**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**12 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de trinta de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Elaboração do Projeto do Pavilhão Desportivo de Salto”. \_\_\_\_\_

Autorização Prévia. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO. \_\_\_\_\_**

Considerando que o número 4 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do número 5 do artigo 73.º da lei do orçamento de estado de 2014; \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto identificado em título, no sentido de apresentação de candidatura a financiamento desta infraestrutura desportiva de primordial importância para a vila de Salto e de um modo global, para toda a área envolvente limítrofe (Baixo Barroso); \_\_\_\_\_

Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de meios humanos e técnicos adequados para execução do projeto em causa, nomeadamente a nível de elaboração dos projectos de arquitectura, infraestruturas eléctricas, infraestruturas de telecomunicações, infraestruturas mecânicas (AVAC), plano de remoção de resíduos e certificação energética; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à



contratação, conforme disposto na alínea a) do número 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, já referida; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 33.100,00 € (trinta e seis mil e cem euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento n.º 1995/2014, de 10 de setembro de 2014; \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita; \_\_\_\_\_

**II – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, ao abrigo do disposto nos números 4 e 11, ambos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, à aquisição da prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto do Pavilhão Desportivo de Salto”, pelo valor global de 33.100,00 € (trinta e três mil e cem euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento n.º 1995/2014, de 10 de setembro de 2014; \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes; \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a DOTOMRO (Divisão de Obras Municipais, Ordenamento do Território e Recursos Operacionais) e, posteriormente, para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF (Departamento de Administração Geral e Finanças), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_  
Paços do Município, 30 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do cabimento n.º 1995, de 1009.2014, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 21 e 22, respetivamente.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**13 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DO C.M 1026 DA EM 311-1 A PEREIRA, POR AMIAR – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta de elaboração do projeto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de trinta de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Elaboração do Projeto de Beneficiação do C.M. 1026 da E.N. 311-1 a Pereira, por Amiar”. \_\_\_\_\_  
Autorização Prévia. \_\_\_\_\_

#### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que o número 4 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; \_\_\_\_\_

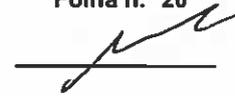
Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do número 5 do artigo 73.º da lei do orçamento de estado de 2014; \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto identificado em título, face às necessidades de intervenção nesta via municipal, de características geométricas não adequadas e face à degradação do actual pavimento; \_\_\_\_\_

Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de meios humanos e técnicos adequados para execução do projeto em causa; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_



Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a) do número 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, já referida; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 26.200,00 € (vinte e seis mil e duzentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento n.º 1997/2014, de 10 de setembro de 2014; \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita; \_\_\_\_\_

## II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, ao abrigo do disposto nos números 4 e 11, ambos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, à aquisição da prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto de Beneficiação do C.M. 1026 da E.N. 311-1 a Pereira, por Amiar”, pelo valor global de 26.200,00 € (vinte e seis mil e duzentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento n.º 1997/2014, de 10 de setembro de 2014; \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes; \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a DOTOMRO (Divisão de Obras Municipais, Ordenamento do Território e Recursos Operacionais) e, posteriormente, para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e

Armazéns, unidade informal integrada no DAGF (Departamento de Administração Geral e Finanças), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_  
Paços do Município, 30 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara assinatura elegível(Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do cabimento n.º 2001, de 1009.2014, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 23 e 24, respetivamente.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**14 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS EM PITÕES DAS JÚNIAS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de trinta de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Elaboração do Projeto de Arranjo Urbanístico em Pitões das Júnias. \_\_\_\_\_

Autorização Prévia. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o número 4 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do número 5 do artigo 73.º da lei do orçamento de estado de 2014; \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto identificado em título, no sentido proceder a intervenção urbanística na área envolvente da antiga Escola Primária de Pitões das Júnias e respectivos acessos; \_\_\_\_\_

Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de meios humanos e técnicos adequados para execução do projeto em causa, nomeadamente a nível de elaboração dos projectos de arquitectura, arquitectura paisagista, infraestruturas eléctricas, infraestruturas de telecomunicações e plano de remoção de resíduos; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a) do número 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, já referida; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento n.º 2001/2014, de 10 de setembro de 2014; \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita. \_\_\_\_\_

## II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, ao abrigo do disposto nos números 4 e 11, ambos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, à aquisição da prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto de Arranjo Urbanístico em Pitões das Júnias”, pelo valor global de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento n.º 2001/2014, de 10 de setembro de 2014; \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a



celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes; \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a DOTOMRO (Divisão de Obras Municipais, Ordenamento do Território e Recursos Operacionais) e, posteriormente, para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF (Departamento de Administração Geral e Finanças), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 30 de Setembro de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do cabimento n.º 2001, de 1009.2014, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 25 e 26, respetivamente.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**15 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUAS, INCLUINDO O ACESSO REMOTO AO SISTEMA, PRINTING, FINISHING E COBRANÇA, BEM COMO PARA A ASSUNÇÃO DOS RESPECTIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, ANOS DE 2014 E 2015.** \_\_\_\_\_

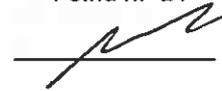
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**“Assunto:** Parecer prévio vinculativo para a renovação de contrato de prestação de serviços de gestão comercial de águas, incluindo o acesso remoto ao sistema, printing, finishing e cobrança, bem como para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, anos de 2014 e 2015. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). \_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de



junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. \_\_\_\_\_

Considerando que é necessário manter a solução relativa à gestão comercial do serviço de fornecimento de água, saneamento e rsu, que permite gerir, de forma integrada e eficiente esse serviço público, que inclui a impressão e expedição da faturação e outras comunicações, bem como a cobrança. \_\_\_\_\_

Considerando que esse sistema, disponibilizado pela CGTI Portugal, S.A., deve ser mantido e, nessa medida, prorrogado por mais um ano o contrato de prestação de serviços em vigor, que inclui o acesso remoto, o serviço de printing e finishing e a cobrança através de agentes da EDP, Balcões da EDP, entidades bancárias, CTT, SIBS e Paysohp. \_\_\_\_\_

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de acesso remoto, serviços de cobrança e disponibilização de sistema de gestão comercial das águas. \_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos, dos meios tecnológicos, nem dos recursos humanos idóneos para assegurar a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado, sem iva, com a renovação dos serviços incluídos neste contrato, que inclui a disponibilização do sistema de gestão comercial da água e saneamento (€ 22.509,86), do acesso remoto ao mesmo (comunicações) (€ 2.160,00), os serviços de printing e finishing (€ 8.212,18) e a cobrança das faturas pelos vários operadores (€ 24.233,94), pelo período de um ano, é globalmente de € 57.115,98 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). Considerando que se encontra assegurada a redução remuneratória, na medida em que o valor base do contrato a celebrar, no valor de € 57.115,98, é substancialmente inferior aos serviços de idêntica natureza adquiridos no ano transato, € 66.976,89. \_\_\_\_\_

Considerando que o encargo resultante deste contrato, estimado para o ano em curso, está cabimentado pelo Gabinete de Gestão Financeira, sob o n.º 2152. \_\_\_\_\_



Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à renovação do contrato de serviços celebrado com a CGTI Portugal S.A, (empresa que ocupou a posição contratual detida pela EDP, Soluções S.A., que inclui a disponibilização do sistema de gestão comercial da água e saneamento (€ 22.509,86), o acesso remoto ao mesmo (comunicações) (€ 2.160,00), os serviços de printing e finishing (€ 8.212,18) e a cobrança de faturas de água e saneamento por vários operadores (€ 24.233,94), pelo período de um ano, cujo custo global estimado é de € 57.115,98 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujos encargos, para o exercício em curso, se encontra cabimentado sob o CAB n.º 2152/2014. \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 1 de outubro de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal(Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

16 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO AO ALUGUER DE 912 CONTENTORES DE SUPERFÍCIE DESTINADO À RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 61 DIAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Parecer prévio vinculativo relativo ao aluguer de 912 contentores de superfície destinado à recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo período de 61 dias. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro). \_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 73.º, da referida Lei n.º 83-C/2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. \_\_\_\_\_

Considerando que o processo prévio à contratualização dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fomecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre se encontra no Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia. \_\_\_\_\_

Considerando que, tendo em vista permitir a conclusão de tal processo de contratualização, foi celebrado, na sequência de ajuste direto, contrato de recolha de rsu com a empresa SUMA, S.A. \_\_\_\_

Considerando que tal prestação de serviço não incluiu a disponibilização de contentores, porquanto a renovação do parque de contentores de rsu a distribuir pelo concelho constitui uma das obrigações contratuais a inserir no novo contrato, cuja vigência será de cinco anos. \_\_\_\_\_

Considerando que razões de racionalidade económica e operacionalidade técnica aconselham que se continue a utilizar o parque de contentores (912) existente no concelho, propriedade da Resinorte, S.A., através da celebração de contrato de aluguer, pelo prazo de 61 dias. \_\_\_\_\_

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável

à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de recolha de rsu. \_\_\_\_\_  
Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória, por força do disposto na alínea a), do n.º 7, do aludido artigo 73.º. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 61 dias, é de € 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 5.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 128.º e 129.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de aluguer de novecentos e doze contentores de resíduos sólidos urbanos distribuídos pelo concelho de Montalegre, pelo prazo de 61 dias (setembro e outubro de 2014), cujo encargo global estimado é de 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2153/2014. \_\_\_\_\_

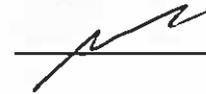
b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 1 de outubro de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_



Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**17 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias onze de setembro e um de outubro de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 661.032,99 (seiscentos e sessenta e um mil, trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos nºs 1924, 2220, 2228, 2233, 2324 e 2538 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 30, no maço de documentos relativo à presente ata.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**18 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 189/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 189, respeitante ao dia um de outubro de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.867.666,13 sendo € 1.999,324,86 a título de operações orçamentais, e € 868.341,27, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 31.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**19 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). \_\_\_\_\_**

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia trinta de setembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a nona alteração ao orçamento da despesa, a oitava alteração ao plano de atividades e ao plano

plurianual investimentos – documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 32, 33, 34 e 35. \_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**20 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS / DEFINIÇÃO DA TAXA DE IRS A FIXAR PARA O ANO DE 2015.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de outubro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

**“Assunto:** Participação variável no IRS / Definição da taxa de IRS a fixar para o ano de 2015.

**I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_

1 – Nos termos do disposto no artigo n.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades municipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, da referida Lei n.º 73/2013. \_\_\_\_\_

2 – A decisão do município participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. \_\_\_\_\_

3 – A ausência da comunicação referida no número anterior será interpretada pela administração fiscal como desinteresse do município quanto à participação variável de 5% no IRS. \_\_\_\_\_

4 – Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

5 – A inexistência da dedução à coleta não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante de participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município. \_\_\_\_\_

6 – A diminuição das transferências financeiras da administração central para as autarquias locais não permitem, de momento, prescindir de parte da receita resultante da participação

variável no IRS, mormente porque a demanda dos cidadãos aos municípios tem aumentado, sobretudo na área social e do desenvolvimento local. \_\_\_\_\_

7 – Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, compete ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao município. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) – Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Montalegre, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2015; \_\_\_\_\_

b) – Caso presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação; \_\_\_\_\_

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão, impreterivelmente, ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano em curso, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da aludida Lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. \_\_\_\_\_

Montalegre, Paços do Concelho, 1 de outubro de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal (assinatura elegível) Manuel Orlando Fernandes Alves" \_\_\_\_\_

*A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 36.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, quatro votos a favor e dois votos contra, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi contra, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: \_  
"A nossa política tem sido sempre a de defender os munícipes e é por isso que defendemos que o IRS lhes deveria ser reembolsado. \_\_\_\_\_

A redução do IRS poderia ser uma forma de mitigar os efeitos da interioridade. \_\_\_\_\_

Os Municípios de Boticas e de Vieira do Minho aprovaram a devolução de IRS aos seus munícipes, e nós achamos que isso é fazer boa política. \_\_\_\_\_

Isso constitui uma forma de ser competitivo relativamente a outros concelhos e atrair pessoas para o nosso território. \_\_\_\_\_

Entendemos que se deveria aprovar a devolução de 5% do IRS e avaliar os efeitos decorrentes de tal decisão. Se não for testada nunca chegaremos a conhecer as potencialidades dessa medida. \_\_\_\_\_

Como a proposta que nos foi apresentada vai no sentido de que a totalidade da receita resultante da participação variável no IRS seja recebida pelo município, votamos contra". \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara disse que se fosse decidido aprovar a devolução de IRS aos municípios um dos principais beneficiados seria ele, o que na atual situação de exigência social não seria nem justo, nem equitativo. \_\_\_\_\_

Disse ainda considerar mais justo e solidário utilizar a receita resultante do IRS, cerca de € 150.000,00, no apoio a famílias carenciadas, como aliás foi feito nesta reunião de câmara. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião \_\_\_\_\_